**CONTRATO Nº 89/2014**

**TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO**

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, com sede na Rua Verônica Scheid n° 1012, na Cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado por seu Coordenador, o Sr. **LACIR DOMINGOS PIAIA**, brasileiro, casado, portador do CPF 867.639.389-34, residente e domiciliado na Rua da Praia n° 585, na Cidade de São Bernardino-SC, doravante denominado **FUNDO**, e a Empresa **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALAR LTDA**, sito a RUA VASCO DFA GAMA , na Cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no sob nº 02520829000140 neste ato representado por seu Diretor Sr. **SUEMA TUSSI BRUNELLO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CPF sob nº 448.443.280-34, doravante denominada FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Rescisão parcial do Contrato nº 12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.**

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 2/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 12/2014.

VALOR – O valor do presente contrato é de R$ 1,05 (um real e cinco centavos).

VIGÊNCIA – A vigência é do período de 18/11/2014 ate o dia 31/12/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO**

Com base no Processo Licitatório nº 2/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e o fornecimento parcial dos serviços contratados, não sendo mais necessário o fornecimento dos demais, conforme estabelecido no Contrato nº 12/2014, fica rescindido o valor de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), assim composto:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº DO EMPENHO** | **AF** | **DATA** | **VALOR EM R$** |
| 74 | 61/2014 | 20/01/2014 | 1,05 |
|  |  | **TOTAL** | **1,05** |

**CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

Face acordo entre as partes, fica rescindido o valor de R$ R$ 1,05 (um real e cinco centavos), parte do Processo Licitatório já referido, sendo que o fornecedor manifesta sua quitação dos serviços já fornecidos, valores estes vinculados a Secretaria Municipal da Saúde.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

O presente Contrato é redigido em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 18 de Novembro de 2014.

**LACIR DOMINGOS PIAIA SUEMA TUSSI BRUNELLO**

Coordenador Fundo de Saúde Fornecedor

**LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO**

Assessor Jurídico

OAB-SC 33.076

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_